

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito***

**Decreto nº 2207/2022**

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 319.983,87 para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Instituto de Previdência e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 846/2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Instituto de Previdência e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 319.983,87 (Trezentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso V da Lei 846/2021 de 02 de Dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Julho de 2022.

São Sebastião do Alto (RJ), 01 de Julho 2022.

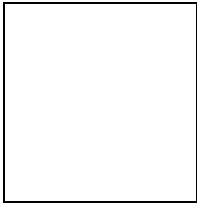
**Alif Rodrigues da Silva**  
**Prefeito**

**ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2207/2022**  
**Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Meio Ambiente,**

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito***

**e da Prefeitura Municipal  
Crédito Adicional Suplementar**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>
0824100042.056	3.3.90.39	12	6.000,00		
0824300142.075	3.3.90.36	12	9.500,00		
0927100011.018	3.1.90.04	39		12.000,00	
0927100011.018	3.3.90.30	39		8.000,00	
0927100011.018	3.3.90.34	39		3.700,00	
0927100011.018	3.3.90.36	39		8.000,00	
0927100011.018	3.3.90.91	39		12.000,00	
0927100011.018	3.3.90.93	39	1.467,88		
0927100012.076	3.1.90.01	39	75.015,99		
0412200012.035	3.3.90.30	4		20.000,00	
0412200012.035	3.3.90.36	4		17.000,00	
0412200012.035	3.3.90.39	4		70.000,00	
0412200012.036	4.4.90.51	4		6.000,00	
1854100101.007	4.4.90.51	4		5.000,00	
1854100102.037	3.3.90.30	4		3.400,00	
1854100102.037	3.3.90.39	4		2.500,00	
1854100102.038	3.3.90.36	4		8.500,00	
1854100101.007	4.4.90.51	12		5.000,00	
1236100071.034	4.4.90.51	4		3.500,00	
1236100072.024	3.3.90.30	4		26.300,00	
1236100071.034	4.4.90.51	9		10.400,00	
1236100071.034	4.4.90.52	9	90.000,00		
1236100072.026	3.3.90.30	9	14.000,00		
1236100072.026	3.3.90.39	9	124.000,00		
1236500072.025	3.1.90.11	9		783,87	
1236100072.027	3.1.90.05	11		2.600,00	
1236100072.027	3.3.90.39	11		1.500,00	
1236500071.036	4.4.90.61	11		2.600,00	



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito***

1236100072.026	3.3.90.39	16		40.000,00	
1236100072.026	3.3.90.46	16		6.300,00	
1236100071.034	4.4.90.51	100		10.400,00	
1236100072.026	3.3.90.36	100		4.500,00	
	3.3.90.39	100		30.000,00	
			<b>319.983,87</b>	<b>319.983,87</b>	

**Alif Rodrigues da Silva**  
*Prefeito*